



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 69/2023

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Cessão que entre si celebram o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para fins que especificam.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 69/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. REFERENDA o Termo de Cessão que entre si celebram o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º O Referido Termo, tem por objeto a cessão da servidora TAMIRESDA ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a real necessidade, em favor do Estado do Paraná, com o fim de desenvolver competências e atribuições privativas de seu cargo de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, atuando nas atividades de planejamento, gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da política pública de Assistência Social, junto à equipe de proteção social básica.

Parágrafo Único: O presente Termo de Cessão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, renovável anualmente segundo as possibilidades e o interesse das partes

Art. 3º O presente termo de cessão consagra interesses mútuos com a cessão da servidora, ficando o ônus pela remuneração a cargo do cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

Art.4º No presente Termo firmado constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação decreto legislativo nº. 69/23 (projeto de decreto legislativo nº. 69/23).....pag.2

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Augusto Molina Ferreira".

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE